Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 22 de julho de 2022 às 11:05, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 4056862: RESOLUÇÃO N. 06/2022

ENTIDADE

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Grande Florianópolis - CIM-GRANFPOLIS

MUNICÍPIO

Florianópolis

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4056862

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

RESOLUÇÃO Nº 06/2022

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Grande Florianópolis, no uso das suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Ao Diretor Executivo e servidores do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da Grande Florianópolis – CIM-GRANFPOLIS, quando se deslocarem para outras cidades fora da Região a serviço do Consórcio, será concedida, uma diária, a título de indenização das despesas de alimentação e pernoite.

Art. 2º - A diária se classifica em:

1 - Diária com pernoite, quando do deslocamento decorrer a necessidade de, além das refeições, pernoite, cujo valor será definido no item 3 desta portaria;

2 - Diária de alimentação, quando do deslocamento decorrer a necessidade de, apenas, refeições, cujo valor será de 50% (cinqüenta por cento) da diária com pernoite.

Art. 3º - O valor da diária será de:

1 - Deslocamentos do Diretor Executivo:

- R$ 512,00, nos deslocamentos para cidades de Santa Catarina;
- R$ 930,00, nos deslocamentos para as cidades de Brasília, Rio de Janeiro, Salvador, São Paulo, Belo Horizonte e Manaus;
- R$ 745,00, nos deslocamentos para outras cidades.

2 - Deslocamentos de Servidores de Nível Superior:

- R$ 349,00, nos deslocamentos para cidades de Santa Catarina;
- R$ 745,00, nos deslocamentos para as cidades de Brasília, Rio de Janeiro, Salvador, São Paulo, Belo Horizonte e Manaus;
- R$ 557,00, nos deslocamentos para outras cidades.

3 - Deslocamentos de Servidores de Nível Médio:

- R$ 184,00, nos deslocamentos para cidades de Santa Catarina;
- R$ 512,00, nos deslocamentos para as cidades de Brasília, Rio de Janeiro, Salvador, São Paulo, Belo Horizonte e Manaus;
- R$ 299,00, nos deslocamentos para outras cidades.

Art. 4º - Quando os deslocamentos ocorrerem para Municípios da Região da Grande Florianópolis, será permitido apenas o ressarcimento das despesas com alimentação e pernoite, conforme regulamento de adiantamento para despesas.

Art. 5º - Os deslocamentos de servidores, sujeitos a pagamento de diárias, serão autorizados pelo Presidente do Consórcio ou pelo Diretor Executivo, mediante apresentação do roteiro de viagem.

Art. 6º - Os valores das diárias serão corrigidos anualmente, pelo INPC ou índice que vier a substituí-lo.

Art. 7º - Autorizado o deslocamento, será pago o valor correspondente.

Art. 8º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de julho de 2022.

OMERO PRIM
Prefeito Municipal de Águas Mornas
Presidente